

MANUAL DE COMPLIANCE, POLÍTICAS E CONTROLES INTERNOS

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Manual de <i>Compliance</i>, Políticas e Controles Internos	VERSÃO 3	PUBLICAÇÃO 2020.08_17
Responsável: <i>Compliance Officer</i>	For Internal Use Only	

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	4
I.	CONCEITO	4
II.	PROGRAMA	4
III.	OBJETIVOS E APLICABILIDADE	4
a.	<i>Treinamento</i>	4
IV.	REGULATÓRIO	5
V.	ESTRUTURA	5
a.	<i>Responsabilidades</i>	5
b.	<i>Atuação do Compliance Officer</i>	6
III.	REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	8
I.	SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS	8
a.	<i>Definição Básica e Objetivos</i>	8
b.	<i>Responsabilidades e Atribuições</i>	8
II.	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	9
III.	POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	9
IV.	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	9
a.	<i>Propriedade Intelectual</i>	9
b.	<i>Informações Privilegiadas</i>	10
V.	POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS PESSOAIS	10
a.	<i>Termo de Compromisso</i>	10
VI.	POLÍTICA DE SUITABILITY	10
VII.	MANUAIS E NORMAS DE CONDUTA	10
a.	<i>Código de Ética e Conduta Profissional</i>	11
b.	<i>Manual de Procedimentos Internos</i>	11
IV.	DISPOSIÇÕES FINAIS	12

I. INTRODUÇÃO

A Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução nº 592, de 17 de novembro de 2017, determinou que os consultores de valores mobiliários, pessoa físicas e jurídica, implantem e implementem controles internos efetivos voltados para o cumprimento das regras e procedimentos, em conformidade às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Objetivando, o Manual de *Compliance*, Políticas e Controles Internos (“Manual”) da Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. (“Crédito e Mercado”) dispõe acerca dos padrões técnicos e operacionais que viabilizam o funcionamento, a melhoria constante das atividades interna, a formalização do compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, assessoria, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos, pautando seus negócios e prestação de serviços nos princípios ético, na transparência e no respeito aos clientes.

Este Manual se estende ainda a todos os diretores, funcionários e estagiários (“Colaboradores”) ligados a Crédito e Mercado, aos quais são pessoalmente responsáveis por ler, compreender e respeitar todas as regras e orientações aqui dispostas.

II. DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

I. Conceito

O termo *Compliance* é originário do verbo, em inglês, *to comply*, e significa “cumprir, executar, realizar o que foi imposto, de acordo com alguma diretriz”. Estar em conformidade com leis, regulamentações, políticas e normas internas, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

II. Programa

A Crédito e Mercado tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos. Para isso, a Crédito e Mercado criou o Departamento de *Compliance*, que tem como principais focos:

1. Responsabilidade e supervisão;
2. Políticas e procedimentos;
3. Educação e treinamento;
4. Auditoria, fiscalização e monitoramento;
5. Comunicação Interna e Levantamento de preocupações e soluções;
6. Avaliação e disciplina; e
7. Procedimentos de ações corretivas.

Para a consolidação desse programa, a Crédito e Mercado conta com um *Compliance Officer* devidamente nomeado e com uma Diretoria Executiva.

Espera-se que todos os colaboradores cumpram e façam cumprir o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como todas as demais políticas, manuais e procedimentos, em toda a estrutura. Suspeitas de violações serão investigadas e, quando aplicável, ações disciplinares e medidas corretivas poderão ser adotadas.

III. Objetivos e Aplicabilidade

O Departamento de *Compliance* da Crédito e Mercado tem como objetivo não só o atendimento às exigências regulamentares, mas também às necessidades de melhorias contínuas em seu sistema de controles internos e à mitigação de riscos relacionados aos negócios da Crédito e Mercado, principalmente, os riscos de imagem, legal/regulatório e operacional, o qual inclui o risco de desastre (mais conhecido como risco de interrupção/descontinuidade dos negócios).

Pré-requisito para um funcionamento adequado do departamento: total apoio da Diretoria Executiva da Crédito e Mercado e a atuação o mais independente possível dentro da estrutura organizacional.

Tem como missão assegurar em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Crédito e Mercado, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

Através das atividades desempenhadas pelo Departamento de *Compliance* e de sua atuação conjunta com os responsáveis de cada área, qualquer desvio em relação às políticas, normas e procedimentos, será evitado quando se toma conhecido previamente ou observado e minimizado, propiciando uma coordenação interna forte que visa a mitigação do risco de perda da reputação.

a. Treinamento

Será aplicado a todos os colaboradores treinamento inicial e um programa de reciclagem continuado, dos conhecimentos sobre os códigos, políticas e manuais internos aplicáveis a todos, especialmente àqueles que acessam informações confidenciais ou participem do processo de decisão sobre as alocações estratégicas.

O *Compliance Officer* promoverá sessões de treinamento aos colaboradores periodicamente, conforme entender ser recomendável, de forma que todos compreendam e cumpram as disposições previstas neste Manual, estando

frequentemente disponível para responder questões que possam surgir em relação aos termos deste Manual ou quaisquer regras relacionadas.

IV. Regulatório

As normativas (leis e regulamentações) brasileiras exigem que os consultores de valores mobiliários entreguem informações periódicas ou eventuais, relacionadas à sua atividade. Algumas destas informações serão apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outras serão apresentadas aos clientes e potenciais clientes em que o escopo dos serviços de consultor venham a ser desempenhados.

Dentro das informações divulgáveis, estão incluídas:

- I. Atualização anual do formulário de referência, conforme exigido pelo Artigo 14º da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, o qual contém, sem limitação, informações pertinentes ao consultante sobre o informante;
- II. Revisão periódica de seus manuais, códigos e políticas, os quais devem ser disponibilizados no website das consultorias da Crédito e Mercado; e
- III. Informações exigidas pela legislação e regulamentação que trata de assuntos diversos.

V. Estrutura

Em complemento aos objetivos do departamento, sua função estende-se também sobre zelar a conformidade dos processos e operações, sendo então constituído o Sistema de Controles Internos adequado e efetivo.

O departamento será composto pelo *Compliance Officer*, devidamente nomeado via contratos sociais das empresas que compõe a Crédito e Mercado, ou através de ata de nomeação.

Nesse contexto, o Departamento de *Compliance* necessita da efetiva participação das demais áreas da Crédito e Mercado para a execução de um trabalho de monitoramento contínuo, com a finalidade de fiscalizar a adequação dos processos e de seus colaboradores às normas legais e regulamentares, evitando e/ou prevenindo eventuais pontos de atrito com as auditorias ou quaisquer órgãos reguladores, zelando assim, pela imagem da Crédito e Mercado e pela efetividade/qualidade do seu Sistema de Controles Internos.

A Crédito e Mercado, através do Departamento de *Compliance*, mantém disponível, para todos os colaboradores os Manuais, Políticas e Procedimentos internos vigentes que devem ser sempre compreendidos e respeitados.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento sobre quais ações podem expor a Crédito e Mercado à alguns tipos de risco devem ser, imediatamente, direcionados ao *Compliance Officer*.

Através do suporte técnico o departamento, a Crédito e Mercado busca estar em conformidade com o exigido nas leis e regulamentações vigentes, atendendo a todos os pontos abaixo relacionados:

- I. Existência de atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Crédito e Mercado;
- II. Segregação de funções atribuídas de forma apropriada aos colaboradores, buscando evitar o acúmulo de responsabilidades conflitantes;
- III. Meios de monitoramento, de forma a identificar potenciais áreas de conflito, a fim de minimizá-los;
- IV. Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar ou contribuir adversamente para a realização dos objetivos da Crédito e Mercado;

a. Responsabilidades

As responsabilidades atribuídas ao departamento de *Compliance* e seu responsável, estendem-se:

- I. Assegurar a conformidade com a legislação vigente, as normas emitidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Crédito e Mercado (locais e globais);

- II. Disseminar uma cultura de conformidade, controles internos e gestão de riscos, por todos os níveis da da Crédito e Mercado, estabelecendo procedimentos e diretrizes;
- III. Reportar necessidades de implantação, bem como oportunidades de melhorias, dúvidas e críticas quanto aos elementos que compõem o Sistema de Controles Internos da Crédito e Mercado;
- IV. Auxiliar os responsáveis a avaliar e revisar os procedimentos das suas respectivas áreas;
- V. Oferecer suporte técnico e de pesquisa para as diversas áreas da Crédito e Mercado, dentro de sua área de competência, de forma consultiva, visando minimizar riscos operacionais com impactos regulatórios, entre outros;
- VI. Adotar procedimento de controle preventivo e detectivo dos pontos potenciais ou efetivos levantados pelas auditorias (interna e externa), órgãos reguladores, Receita Federal, Ministério Público e outros;
- VII. Aplicar treinamentos periódicos a todos os colaboradores da Crédito e Mercado, referente às normas corporativas;
- VIII. Existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- IX. Contínua avaliação dos diversos riscos associados aos negócios da Crédito e Mercado, buscando alinhar o Sistema de Controles Internos aos objetivos estratégicos corporativos;
- X. Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da Crédito e Mercado estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos, de forma a garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos; e
- XI. Existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

Caberá também ao Departamento de *Compliance* da Crédito e Mercado, com atuação independente, porém sempre se reportando a Diretoria Executiva, fiscalizar e verificar o cumprimento do disposto no presente Manual, em conformidade com:

- I. Avaliar eventos de potencial descumprimento das normas aqui estabelecidas por parte dos Colaboradores e definir os procedimentos adotados para ações disciplinares ou promover mecanismo para a reparação de danos sofridos pela Crédito e Mercado ou terceiros em função do descumprimento das regras ora estabelecidas; e
- II. Propor alterações e ajustes às políticas estabelecidas nos capítulos do presente Manual.

b. Atuação do *Compliance Officer*

O *Compliance Officer* é o responsável pela implantação geral dos procedimentos previstos e definidos regularmente, e caso tenha que se ausentar por um longo período de tempo, deverá ser substituído ou deverá designar um responsável temporário para cumprir suas funções durante este período de ausência. Caso esta designação não seja realizada, caberá a Diretoria Executiva fazê-lo.

Tem como principais atribuições e responsabilidades do suporte a todas as áreas da Crédito e Mercado no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Crédito e Mercado com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos.

São também atribuições do *Compliance Officer*, sem prejuízo de outras descritas neste Manual:

- i. Implementar e fazer cumprir as regras, procedimentos e controles internos descritos neste Manual.
- ii. Identificar e avaliar as situações de conflitos de interesse, solicitando do responsável a tomada das devidas providências nos casos de caracterização;

- iii. Elaborar e divulgar os manuais, políticas e normas de conduta previamente aprovados, bem como suas atualizações;
- iv. Fiscalizar os atos de todos os envolvidos nos processos internos, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos do presente Manual e demais políticas aos quais estes ou a que a Crédito e Mercado venha a aderir;
- v. Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais;
- vi. Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente o cumprimento do disposto nos capítulos do presente Manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Crédito e Mercado venha a aderir;
- vii. Definir os procedimentos a serem adotados para a repreensão de atos praticados em desacordo com o presente Manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Crédito e Mercado venha aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Crédito e Mercado ou terceiros em função do descumprimento;
- viii. Propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implantação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela Crédito e Mercado.

Ainda que execute funções afins como de auditoria interna e *Compliance* cumulativamente, ambos exercem papéis diferentes e suas funções não devem ser confundidas. As funções de Auditor Interno e de *Compliance* se complementam, ambas agindo de forma independente para orientar a Diretoria Executiva quanto aos eventos que possuem maior exposição a riscos, tendo papéis importantes no processo de Governança Corporativa. O que difere as duas funções é a fase em que cada uma atua: *Compliance* é contínuo, rotineiro e permanente, enquanto a Auditoria Interna é pontual, aleatória e temporal.

III. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

I. Sistema de Controles Internos

a. Definição Básica e Objetivos

Sistema de Controle Interno é o sinônimo de controle interno aplicado a uma organização.

A Crédito e Mercado adota a definição de controles internos:

“Processo efetuado pelo conselho, administração ou qualquer outro funcionário de uma empresa, desenhado para fornecer garantia razoável em relação à realização dos objetivos nas seguintes categorias:

- *Eficácia e eficiência das operações;*
- *Confiabilidade dos relatórios financeiros e*
- *Conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. ”*

Torna-se um elemento fundamental na organização e contempla políticas institucionais, normas e controles internos para os serviços de orientação, recomendação e aconselhamentos, negócios e atividades que possam expor a Crédito e Mercado a riscos. Que garantam o registro adequado, o controle eficiente e o monitoramento e fortalecimento permanente de informações gerenciais; a eficiência e efetividade operacional, a confiabilidade nos registros contábeis e financeiros e a conformidade com as normas externas oriundas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como, com a internas, emanadas da alta administração.

Seu planejamento, implantação e implementação serve para ser acessível a todos os colaboradores, assegurando que cada elemento da estrutura conheça sua função no processo de controle e suas respectivas atribuições e responsabilidades, evitando o conflito de interesses através da pratica de segregação das atividades e funções, identificando, avaliação e monitoramento dos fatores internos e externos que possam afetar adversamente a consecução dos objetivos e metas traçadas pela Crédito e Mercado.

Dentre outras:

- I. Possibilita aos colaboradores o seguro acesso a canais de comunicação e compreensíveis informações que sejam relevantes para a execução de suas tarefas e responsabilidades;
- II. Permite a avaliação continuada da exposição aos diversos riscos associados às atividades e aos negócios da Crédito e Mercado, estabelecendo controles de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais atos ilícitos;
- III. Emitir normas e procedimentos que garantam a continuidade dos negócios da Crédito e Mercado em situações adversas decorrentes de riscos, garantindo a segurança e confidencialidade das informações próprias e de clientes, quer sejam físicas ou armazenadas em meio digital;
- IV. Promoção de teste periódicos de segurança para os sistemas de informações, especialmente os armazenados em meio digital; e
- V. Ser revisado e/ou atualizado periodicamente.

b. Responsabilidades e Atribuições

O Departamento de *Compliance* tem por responsabilidades e atribuições definir juntamente com a Diretoria Executiva:

- I. O planejamento, implantação e implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do negócio, seus sistemas de informações e para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, prevendo ainda meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos e metas traçados pela Crédito e Mercado;
- II. O estabelecimento de objetivos e procedimentos pertinentes ao sistema de controle, garantindo acesso a todos os colaboradores as disposições, de forma a assegurar o conhecimento da respectiva função, atribuições e responsabilidades nesse processo;

- III. Garantir e verificar a adoção e a aderência às políticas institucionais, normas e procedimentos do Sistema de Controle Interno;
- IV. Incentivar e disseminar a prática de uma cultura de controles internos junto aos colaboradores, bem como, promover elevados padrões éticos e de conduta profissional;
- V. Implementar a atividade de Auditoria Interna;
- VI. Adotar medidas corretivas e de fortalecimento do sistema de controles internos, quer sejam detectadas através de monitoramento e relatos de colaboradores sobre o Sistema de Controles Internos, quer sejam decorrentes de recomendações e não conformidades relatadas pela auditoria interna;
- VII. Zelar pela aderência às políticas, norma e procedimentos internos da Crédito e Mercado, atuando permanentemente em prol da disseminação de uma cultura de controles, das melhores práticas de governança, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro.

II. Política de Conflito de Interesses

Os colaboradores da Crédito e Mercado devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão que possa provar conflitos entre seus interesses pessoais e da Crédito e Mercado. Qualquer trato que realize negócios deve sempre que possível visar a construção e manutenção de relacionamento sólido e duradouro.

O mesmo tratamento vale entre os próprios colaboradores.

III. Política de Segregação de Atividades

A Crédito e Mercado busca a aplicação da segregação de atividades evitando que possam gerar conflito de interesse, a ocorrência de condutas não éticas e riscos operacionais decorrentes, tais como:

- I. Burlar limites operacionais e as definidas em política;
- II. Fraudes de documentos e outros;
- III. Ocultação de falhas operacionais e administrativas;
- IV. Favorecimento a terceiros;
- V. Não respeitar o sigilo das informações internas e dos clientes; e
- VI. Utilizar de informações privilegiadas em benefício próprio e de terceiros.

Tratando-se da segregação física de atividades da Crédito e Mercado e as demais prestações de serviços que não condizem com o escopo de Consultoria de Valores Mobiliários, objetivam políticas que descrevem as regras que orientam a segregação física das instalações entre as atividades.

IV. Política de Segurança da Informação

A Crédito e Mercado apresenta uma política de segurança da informação exclusiva que estabelece regras que orientam o controle de acesso às informações confidenciais pelos colaboradores e diretores, inclusive através de cópias de arquivos, para *download* e instalações de programas nos computadores da Crédito e Mercado e outros.

Em complemento aos procedimentos descritos a política que deverão ser observados por todos os Colaboradores, a Crédito e Mercado promove o *backup* de arquivos realizados diariamente, com unidade de disco externa ao servidor.

a. Propriedade Intelectual

A utilização e divulgação de qualquer bem sujeito à propriedade intelectual da Crédito e Mercado dependerá de prévia e expressa autorização da Diretoria Executiva conjuntamente com o *Compliance Officer*.

Fica compreendido como propriedade intelectual da Crédito e Mercado todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da Crédito e Mercado ou a elas diretamente relacionados, tais quais, sistemas, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, relatórios de análise entre outros.

Uma vez rompido vínculo de qualquer espécie com a Crédito e Mercado, o antigo colaborador permanecerá obrigado a observar as restrições ora tratadas, sujeito à responsabilização nas esferas civil e criminal.

b. Informações Privilegiadas

É considerado como informação privilegiada qualquer informação “Relevante” a respeito de alguma empresa, que não tenha sido publicada e que seja conseguida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou com terceiros, ou em razão de colaborador.

As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que a acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.

Qualquer acesso a informações privilegiadas que não deveria ter, os colaboradores deverão transmiti-la rapidamente ao *Compliance Officer*, não podendo replica-la. Mesmo não havendo a certeza sobre o caráter de privilégio da informação, deverá igualmente relatar o ocorrido ao *Compliance Officer*.

V. Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais

Entende-se por investimento pessoal e negociações em valores mobiliários todas as compras e vendas realizadas pelos colaboradores, bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas atividades cotidianas.

Como cada colaborador tem total e plena capacidade de influenciar decisões de investimentos ou possuir informações relevantes sobre decisões de investimentos, foram estabelecidas regras que se aplicam à negociação e a posse de ativos por tais pessoas.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais exprime parte dos objetivos e valores éticos já apresentados no Código de Ética e Conduta Profissional, àqueles constantes no Contrato de Trabalho Individual e em outras normas verbais ou escritas, cuja a violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

A participação do colaborador em quaisquer atividades conflitantes ou concorrentes com as atividades desempenhadas ficam vetadas. Qualquer atividade correlata que gerem dúvidas, deverão ser submetidas à aprovação do *Compliance Officer*.

É determinante proibido a prática de *Insider Trading* (compra e venda de títulos ou valores mobiliários com sabe no uso de informações privilegiadas, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros).

a. Termo de Compromisso

O não cumprimento de quais quer normas estipuladas vinculadas a Política de Negociação de Valores Mobiliários deverá ser encaminhado ao *Compliance Officer* e o descumprimento, sujeitará ao colaborador às penalidades previstas no Código de Ética e Conduta Profissional.

Todo colaborador assinará o Termo de Compromisso, dando ciência da existência desta Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais e das regras aqui dispostas.

VI. Política de Suitability

A política de *suitability* disciplina os critérios utilizados na identificação e monitoramento do perfil de risco dos clientes e a adequação ao nível de risco dos produtos a qual estão dispostos.

Os Regimes Próprios de Previdência Social, cliente potencial da Crédito e Mercado, apresentam um *suitability* definido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Fica responsável pelo *suitability* do cliente, o consultor responsável por atendê-lo ao originar a prestação de serviço de orientação, recomendação e aconselhamento.

VII. Manuais e Normas de Conduta

As políticas, manuais e normas de conduta são elaborados pelos Consultores de Valores Mobiliários e o *Compliance Officer*, sendo posteriormente aprovados pela Diretoria Executiva.

Caso haja a elaboração de qualquer documento regulatório interno, o *Compliance Officer* deverá acompanhar diretamente o desenvolvimento e aprovar previamente a apresentação na Diretoria Executiva.

As políticas, manuais e normas de conduta deverão ser revisados e/ou atualizados conforme disposto em cada documento.

Todas as políticas, manuais e normas são disponibilizados aos colaboradores no sistema interno e via website aos clientes em atendimento as normativas regulatórias.

a. Código de Ética e Conduta Profissional

O Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”), prescreve os padrões de conduta ética e moral, bem como estabelece as políticas e condutas internas exigidas aos colaboradores.

O Código não menos, contempla o objetivo de orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e anticorrupção aos colaboradores da Crédito e Mercado.

A Diretoria Executiva e o *Compliance Officer*, irão fornecer e reforçar a importância do Código, bem como, eventualmente, questionar quanto ao seu conteúdo. Baseado nisto, é recomendável que todos se assegurem de sua perfeita compreensão.

Todos os colaboradores, quando do seu ingresso na empresa passam por um treinamento admissional e tomam conhecimento do Código de Ética assinando o termo de ciência ao final do treinamento.

b. Manual de Procedimentos Internos

Através da publicação do Manual de Procedimentos Internos, a Crédito e Mercado, assegura-se que todos os associados conheçam a existência dos procedimentos ligados aos processos e a definição das principais políticas.

Esse manual também se assegura da adequada implementação da segregação de atividades dos colaboradores e da Crédito e Mercado, a fim de evitar conflito de interesses.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Manual terá um ano de vigência, sendo promovido ordinariamente sua atualização a cada ano, a contar da data de sua última revisão.

A revisão deverá verificar a adequação das políticas e procedimentos aqui previstos, e sua efetividade. Tais revisões periódicas deverão levar em consideração, entre outros fatores, as violações ocorridas no período anterior e quaisquer outras atualizações decorrentes da mudança nas atividades realizadas pela Crédito e Mercado.

Sua aprovação será feita pela Diretoria Executiva da Crédito e Mercado após a análise e consideração da apresentação de relatório relativo ao exercício anterior. O relatório deverá conter no mínimo: (i) os exames efetuados e suas conclusões; (ii) as recomendações e tratamento decorrente de eventuais deficiências; e (iii) o posicionamento a respeito das verificações anteriormente apresentadas, juntamente com as medidas planejadas para o próximo exercício.

O referido relatório será denominado "Relatório de *Compliance*" e ficará à disposição para consulta sempre que necessário por parte da Diretoria Executiva e possíveis auditorias diretas e indiretas.

O Manual de *Compliance*, Políticas e Controles Internos fica disponível a todos os colaboradores da Crédito e Mercado para conhecimento e em caso de dúvidas, o Departamento de *Compliance* fica à disposição para esclarecimentos.

TERMO DE COMPROMISSO

São Paulo/SP, ____, _____ de _____

Santos/SP, ____, _____ de _____

Eu _____, declaro para os devidos fins que:

- Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais que recebi e li.
- Tenho total conhecimento sobre o teor. Declaro, ainda, que tenho conhecimento de todas as penalidades que poderão ser aplicadas.

(Nome do Colaborador)